

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1 – PE Nº 05/2020

Pergunta: “Nos itens abaixo, foram verificadas inconsistências de valores. Qual o valor a ser considerado?”

Valor do Edital:

18	Microfone de lapela sem fio. UHF profissional com bateria 9v	diária	200	R\$ 69,15	R\$ 3.457,50
----	--	--------	-----	-----------	--------------

Valor Real:

18	Microfone de lapela sem fio. UHF profissional com bateria 9v	diária	200	69,15	13.830,00
----	--	--------	-----	-------	-----------

Valor do Edital:

34	Fornecimento de link IP de internet de 5 MB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS	diária	60	R\$ 1.517,45	R\$ 60.698,00
----	--	--------	----	--------------	---------------

Valor Real:

34	Fornecimento de link IP de internet de 5 MB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS	diária	60	1.517,45	91.047,00
----	--	--------	----	----------	-----------

Valor Edital:

48	Totem de sinalização, montado em octanorm	diária	8	R\$ 276,66	R\$ 2.766,60
----	---	--------	---	------------	--------------

Valor Real:

48	Totem de sinalização, montado em octanorm	diária	8	276,66	2.213,28
----	---	--------	---	--------	----------

Valor Edital:

83	Cinegrafistas e Equipe de Apoio para filmagem do evento em HD (captação com duas câmeras HD e equipe com 02 cinegrafistas e 01 assistente, 01 editor e mesa de edição) - entrega do material editado em DVD ou blu-ray.	diária de 6 horas	20	R\$ 3.332,27	R\$ 66.645,40
----	---	-------------------	----	--------------	---------------

Valor Real:

82	Fotógrafo profissional para registro fotográfico digital de todo o evento - entrega do material editado em mídia digital	diária de 6 horas	81	954,37	77.303,97
----	--	-------------------	----	--------	-----------

Resposta: Após análise **ANEXO III DO EDITAL - RELAÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE PREÇOS** pela área demandante, constatou-se existiam erros materiais no que se refere a quantidades e valores, que interferiam nos valores totais. A tabela foi corrigida para os itens 18, 27, 34, 41, 48, 82 e 84, o que ocasionou alteração no valor total estimado para contratação dos serviços.

Pergunta: “De acordo com o item 8.7 do Anexo I – Termo de Referência: “Apresentar Nota Fiscal/Fatura, detalhando o valor total dos serviços prestados, especificações e valores unitários”.

Para fins de faturamento (condições de pagamento, onde o pagamento dos serviços será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento e atesto da nota fiscal/fatura, que deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil após o término da prestação dos serviços, contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, depois de cumpridas as formalidades), basta a contratada enviar sua FATURA acompanhada de um relatório com fotos de cada evento no período?”

Resposta: Após consulta à área técnica e demandante, esclarece-se que a fatura da contratada deve ser acompanhada de relatório com o detalhamento do valor dos serviços prestados, isto é, fatura dos serviços subcontratados, bem como especificações e valores unitários dos serviços prestados e objetos fornecidos.

Em decorrência da alteração nos valores e quantidades de alguns itens, informo que o Edital será retificado e republicado, com conseqüente remarcação da data de abertura da sessão pública.

Clarissa e Palos Brito

Pregoeira